



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax 277.1278 - CEP 12180-000

LEI Nº200 DE 15 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE BENS E OBRAS NECESSÁRIAS A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, REFERENTES A PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênio e seus respectivos Adiantamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento, em doação e obras necessárias para sua respectiva instalação, referentes a Programas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 15 de Abril de 2002.

Luis Silva
LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA SERVIDOR DE REGISTRO CIVIL
PREFEITO MUNICIPAL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei, para arquivamento nos termos do Art. 55 § 4 do D.O. Lei Complementar n.º 9 de 31-12-69.

Reg. n.º 126/02

Par. 05 / maio / 2002

Mário Eugênio Santos
Mário Eugênio Santos

Publicada e Registrada por Editais,

Data Supra.

Edna Aparecida Silva
Edna Aparecida Silva

Secretária da Administração